



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: Voto à Diretoria Colegiada

NÚMERO: 2/2021

OBJETO: Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021

ORIGEM: Auditoria Interna - AUDIT

PROCESSO (S): 50500.092049/2020-70

PROPOSIÇÃO PRG: Não há

ENCAMINHAMENTO: À votação – Diretoria Colegiada

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de apreciação da proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da ANTT, correspondente ao exercício de 2021.

2. DOS FATOS E ANÁLISE

2.1. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) apresenta os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2021. Além de ser um instrumento de planejamento das atividades de auditoria, o PAINT mostra-se relevante para a integração de ações de controle entre os vários órgãos de controle interno do Governo Federal, já que nele são espelhadas as diretrizes e as ações a serem desenvolvidas no decorrer do exercício, evitando, assim a duplicidade de trabalho e a geração de novas atividades de auditoria que preencham eventuais lacunas, propiciando a otimização dos resultados do controle.

2.2. A Instrução Normativa nº 09, de 9/10/2018, da Secretaria Federal de Controle do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), estabelece a sistemática para elaboração, comunicação e aprovação do PAINT. O referido normativo estabelece que o Plano deve ser elaborado pela Unidade de Auditoria Interna, apreciado pela CGU e aprovado pelo conselho de administração do órgão ou, na ausência deste, pelo seu dirigente máximo.

2.3. Nesse sentido, a minuta do documento foi encaminhado à CGU para análise, via sistema e-aud, conforme demonstrado no Documento SEI4811995. A CGU considerou que "O PAINT 2021 apresentado pela Auditoria Interna da ANTT está adequado aos normativos vigentes. No entanto, salienta-se a necessidade de aperfeiçoamento pela AUIG quanto ao planejamento relacionado as atividades de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, haja vista a necessidade da institucionalização do PGMQ pela unidade e sua previsão no Estatuto de Auditoria Interna." (SEI 4812006).

2.4. Quanto a consideração da CGU, cabe informar que em 15/12/2020 foi aprovado pela Diretoria Colegiada a Resolução nº 5.919, que instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da ANTT.

2.5. Da análise da proposta do PAINT 2021, verifico que sua elaboração se iniciou com a revisão dos temas auditáveis, a partir do Regimento Interno da ANTT, da Deliberação nº 220/2020, que criou gerências no âmbito das unidades organizacionais (UO) da ANTT, assim como das Portarias específicas de cada uma das UOs, que criaram coordenações e especificaram suas competências. Ao final desse levantamento, chegou-se a 45 temas auditáveis, distribuídos por 16 unidades organizacionais da Agência.

2.6. De posse dos temas auditáveis, a AUDIT passou para a elaboração da matriz de risco, conforme detalhado no Anexo I - Metodologia Matriz de Risco 2021 (SE#590301). Em resumo, os elementos considerados na elaboração da matriz de risco são os seguintes:

- relevância: calculada tendo por base a vinculação de cada tema auditável aos quatorze objetivos estratégicos integrantes do Planejamento Estratégico da ANTT, ciclo 2020-2030;
- avaliação: composto por avaliação realizada pelos gestores, auditores e diretoria da Agência;
- materialidade: calculada em parceria com a SUART e objetivou colher a percepção do gestor máximo da Unidade Organizacional sobre o tema auditável, acerca do impacto financeiro ocasionado no caso de ocorrência de risco no processo de trabalho associado ao respectivo tema em avaliação; e
- criticidade: avaliação numérica quanto à ocorrência pretérita de não conformidades detectadas pelo Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Auditoria Interna da ANTT, associadas ao Tema Auditável, refletindo a atuação das unidades organizacionais conforme avaliações

realizadas pelos órgãos de controle.

2.7. Com base nas notas obtidas para cada um dos temas, foi gerada hierarquização conforme o risco institucional calculado para cada um dos temas auditáveis. A tabela a seguir apresenta os 15 (quinze) temas de maior risco:

ÁREA	TEMA AUDITÁVEL	RISCO (R=xP)	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA
SUFIS	Fiscalização do transporte terrestre e tecnologias aplicadas à fiscalização	58,26	1
SUROD	Gestão contratual, fiscalização econômico-financeira e defesa do mercado do transporte rodoviário	42,7	2
SUROD	Fiscalização operacional e de infraestrutura, gestão de investimentos e monitoramento de rodovias	18,29	3
SUFIS	Processamento de autos de infração e análises recursais	15,46	4
SUPAS	Operação de transporte terrestre de passageiros	13,84	5
SUTEC	Governança de TI	12,17	6
SUROD	Regulação rodoviária	12,1	7
SUFIS	Inteligência e Planejamento das Ações de Fiscalização	11,69	8
SUPAS	Regulação de transporte terrestre de passageiros e defesa d concorrência	9,96	9
SUCON	Regulação e apoio à estruturação de novas outorgas	8,6	10
SUDEG	Gestão de Pessoal	7,75	11
SUFER	Fiscalização de infraestrutura e serviços do transporte ferroviário	6,86	12
SUART	Governança Institucional, Gestão de Riscos e Integridade	5,09	13
SUTEC	Infraestrutura Tecnológica e Sistemas	4,48	14
SUDEG	Gestão do Processo Licitatório	4,04	15

2.8. Por fim, a AUDIT informa que o PAINT 2021 será executado seguindo os seguintes critérios:

- Todas as Unidades Organizacionais que possuem temas entre os primeiros 15 (quinze) de maior risco apurado serão avaliadas;
- Será selecionado um ou dois temas por Unidade Organizacional a ser avaliada, considerando:
 - a. se o tema já tiver sido avaliado nos últimos dois anos, consideramos outros temas de maior risco da UO;
 - b. direcionamento de maior força de trabalho para UO's com maior representatividade de temas entre os 15 (quinze) de maior risco apurado;
 - c. validação dos temas escolhidos pela Auditora-Chefe, que poderá, baseando-se em sua expertise, insights e expectativas da alta administração e gestores, validar ou alterar os trabalhos apontados, registrando a fundamentação para as alterações.

2.9. Diante do apresentado, entendo que a proposta de PAINT apresentada reveste-se de elementos técnicos necessários para sua aprovação.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Ante ao exposto, VOTO por aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da ANTT, correspondente ao exercício de 2021.

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, Diretor, em 18/01/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4979447 e o código CRC 535AFF61.

